



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

24/3/77

DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
DELEGACIA DE CRIMES SOCIAIS

TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e  
noventa e dois, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná,  
no interior da Prisão Provisória do Alu, onde presen-  
te se encontram os Drs. João Ricardo Kepes Noronha, Dele-  
gado de Polícia e Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promoto-  
tor designado, comigo escrivão ao final assinado, ai pre-  
sentes DAVI DOS SANTOS SOARES, fls 99 e FRANCISCO SÉRGIO  
CRISTOFOLINI, fls 109, e havendo divergências entre as  
suas afirmações, passou a autoridade a ouvir o depoimen-  
to de DAVI DOS SANTOS SOARES, doravante denominado pri-  
meiro acareado, o qual confirma integralmente a confissão  
estampada às fls 99 e verso e 100 especificamente no sen-  
tido de que Francisco Sérgio Cristofolini integrava o  
grupo "dos sete" elementos que sacrificaram o esquarteja-  
ram parcialmente o menor Evandro Ramos Caetano; esclare-  
ce ainda que Sérgio prestava assessoria postado em um  
dos lados do corpo enquanto Celina, Osvaldo, Beatriz e  
De Paula trabalhavam quer executando e esquartejando o  
menor; que recorda-se que Sérgio quando solicitado al-  
cançava a serra (em aço de cortar ferro adaptada em um ar-  
co menor a fim de favorecer o manuseio especificamente  
no caso espécie de adaptador para aproveitamento da ser-  
ra quebrada) e a faca para o Osvaldo e para o De Paula;  
que pode informar ainda com certeza que as mãos do menor  
foram cortadas nas juntas com uma faca de aproximadamente  
dois palmo e cabo de madeira escura, sendo que uma de  
elas foi extraída por Osvaldo e a outra mão pelo De Paula;  
que quer esclarecer que com referência ao menor, seu des-  
aparecimento, de Leandro Bossi, foi o primeiro acareado

segue...

Mod. 001



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

25 } 318

continuação da acareação entre Davi dos Santos Soares e Francisco Sérgio Cristofolini, fls 02.

...foi o primeiro acareado "quem deu a dica" do menor Leandro, nesse sentido de referendar Sérgio Cristofolini para Osvaldo como sendo alguém capaz de conseguir uma criança encomendada por dois mil dólares por Celina Abagge; que foi Sérgio quem raptou o menor Leandro utilizando-se de sua motocicleta de cor branca, sendo que seguiu com cobertura de Bardelli que usava uma Caravan de cor cinza escuro; que a criança foi levada para a residência de dona Celina Abagge, na parte dos fundos para as garagens; que essa versão o primeiro acareado escutou em conversa preferida entre De Paula e Osvaldo Marcineiro no interior do C.O.T. (Centro de Observação e Triagem) da Prisão Provisória do Ahú; que escutou ainda que Osvaldo acompanhou Dona Celina até o Aeroporto de Guaratuba onde entregaram o menor Leandro para uma mulher loira com sotaque de "gringa"; que o primeiro acareado soube que essa gringa já estivera anteriormente em Guaratuba por uma vez, estando agora de retorno; que essa senhora da primeira vez em que esteve no balneário citado utilizava-se de um camionete importada, de cor escura sendo que o primeiro acareado viu essa camionete diferente estacionada na feira de artesanato de Guaratuba, esteve em contato com o Osvaldo; que a gringa citada era uma pessoa de mais de quarenta anos de idade e gorda. A seguir passou a autoridade a ouvir o segundo acareado, o qual conhece o primeiro acareado desde a infância, sendo que eram amigos; que o segundo acareado mantém o interrogatório prestado às fls 109 e verso no sentido de não haver participado da seção ou ritual macabro que culminou com a morte do menor Evandro; que o segundo acareado conhece Osvaldo Marcineiro, De Paula, Celina, Beatriz e de vista conhecia Bardelli; que os dois primeiros mencionados jogavam búzios em um centro de umbanda em Guaratuba, onde o segundo acareado frequentava "dando assistência"; que conhecia o pai do menor Evandro de vista, porém nunca tinha visto o me-

segue...

Mod. 001

Davi dos Santos Soares



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

26/03/19

continuação da acareação entre Davi dos Santos Soares e  
Francisco Sérgio Cristofolini. fls 03.

porém nunca tinha visto o menor Evandro; que toda a família do segundo acareado frequenta o terrero de Osvaldo; que o segundo acareado tinha uma motocicleta XI 125 de cor verme - lho placa cujo numeral era 025 e as letras não se recorda , não estando cadastrada em seu nome e na oportunidade não se recorda o nome completo da pessoa que vendeu o objeto cuja transferência não foi feita, apenas que o ex-proprietário cujo certificado tinha o seu nome, sendo recepcionista do Hotel Vila Real de pré-nome Gilmar; que alega o segundo acareado que do carnaval pretérito em diante adquiriu uma XI 250 de cor branca e vermelha cuja placa o numeral é 5025, tendo adquirido o objeto do Ciro de tal que é um dos proprietários do Hotel Cabana Suiça; que nega a participação no desaparecimento do menor Ienadro Bössi, bem como desconhece a autoria ligada ao crime. Nada mais, mandou a autoridade encerrar o presente, que vai devidamente assinado na forma da lei. Eu,

*Davi*, Escrivão que datilografei e subscrevi.

DELEGADO:

PF ACAREADO: *Davi dos Santos Soares*

2º ACAREADO: *José Góes*

PROMOTOR DESIGNADO: *Cecília*

ESCRIVÃO: *Davi*